



MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS

PRO MAGNO
CENTRO DE EVENTOS

Conheça os protocolos adotados em conjunto com os promotores e organizadores, fornecedores e participantes dos eventos em nossos espaços.

 (11) 4010-5100

 Av. Profª Ida Kolb, 513 - Jardim das Laranjeiras - SP

 www.promagno.com.br

O Pro Magno Centro de Eventos toma como princípio o fiel cumprimento às recomendações e determinações dos órgãos públicos e das autoridades de saúde para garantir a retomada das atividades e o retorno seguro dos eventos.

Nossas medidas seguem o protocolo determinado na Portaria da Prefeitura Municipal de São Paulo N° 1.041 de 2 de outubro de 2020.



ESCANEIE AQUI

MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS PELO PRO MAGNO



Avisos de obrigatoriedade de uso de máscara



Avisos de distanciamento nas escadas rolantes de 1 pessoa a cada 4 degraus



Avisos de distanciamento de 1,5m espalhados por todo o Pavilhão incluindo sanitários



Torneiras com acionamento automático além de sabão e toalhas descartáveis



Disponibilização de totens com dispensers automáticos de álcool gel para uso nos corredores e áreas de acesso do público



Dispensers de álcool 70% em spray em todos os sanitários



Manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado em conformidade com as recomendações da legislação vigente.



Restrição do uso de elevadores e limitação de 4 pessoas por vez



Indicadores de piso para distanciamento em local de filas



Uso dos EPI's adequados pelas equipes como: luvas, botas, Face Shields (viseiras de acrílico) entre outros.



Túnel de Assepsia na entrada de pedestres

PRINCIPAIS MEDIDAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ORGANIZADORES, PROMOTORES E FORNECEDORES EM CADA EVENTO

CONTROLE DE PÚBLICO:



- Limitação do público e redução da capacidade das salas e auditórios de acordo com a fase do PLANO SP
- Disponibilização de credenciamento de forma on-line
- Aferição de temperatura na entrada
- Conferência de ingressos visual ou leitores óticos (sem contato pessoal)
- Monitoramento constante da quantidade de pessoas em todos os ambientes inclusive sanitários
- Equipes treinadas para orientação e atendimento às medidas de distanciamento
- Revistas, se houver, somente por detectores
- Recomendação aos participantes de não utilização de malas ou bolsas grandes.

ESTACIONAMENTO:



- Não utilização de serviços de valet
- Entrada e saída sem necessidade de contato pessoal

PRINCIPAIS MEDIDAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ORGANIZADORES, PROMOTORES E FORNECEDORES EM CADA EVENTO

CUIDADOS COM A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:



- Intensificação das equipes e maior frequência na limpeza e higienização em todos os espaços, mobiliários e equipamentos
- Uso de EPI's adequados por todos os colaboradores de acordo a atividade como: luvas, botas, viseiras de acrílico (Face Shields) entre outros.
- Indicação de local e forma correta para descartes e aumento de disponibilidade de lixeiras

ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO:



- Proibição de alimentos e bebidas dentro dos Estandes.
- Distância de 1,5 metros entre uma mesa e outra, mantendo sempre um lugar vazio entre as pessoas.
- Utilização de alimentos em porções individuais devidamente embaladas e protegidas. Não serão permitidos alimentos expostos sem proteção.
- Obrigatoriedade de uso de materiais descartáveis.

PRINCIPAIS MEDIDAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ORGANIZADORES, PROMOTORES E FORNECEDORES EM CADA EVENTO

ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO:



- Sanitização das mesas a cada uso.
- Retirada da máscara apenas para as pessoas sentadas durante as refeições.
- Disponibilização de lixeiras específicas para descarte de máscaras usadas.

MONTAGEM DOS ESPAÇOS:



- Ruas e corredores amplos e largos e preferencialmente com via única.
- Estandes abertos e arejados.
- Decoração minimalista evitando-se tapetes e objetos que dificultem a limpeza.
- Uso de protetores acrílicos nos balcões de atendimento.
- Guarda-volumes em sistema autosserviço.
- Sinalização de distanciamento (1,5m) no piso em locais de formação de fila.
- Auditórios com distanciamento de 1,0 m entre cadeiras.
- Maior número de entradas possível para maior distanciamento.
- Disponibilização de álcool gel 70% em todos os locais visíveis e de fácil acesso.

O protocolo completo a ser obedecido por todos os envolvidos na realização dos eventos (realizadores, promotores, fornecedores, colaboradores, etc..) está determinado na Portaria da Prefeitura Municipal de São Paulo N° 1.041 de 2 de outubro de 2020.



ESCANEIE AQUI

Toda e qualquer outra medida que vier a ser determinada pelas autoridades de saúde competentes e aplicável ao município de São Paulo será imediatamente incorporada ao presente protocolo.